

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00096 /2014  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de URUCANIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 41 / 2014  
DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0002	Apoio a Administração Publica		
04.122.0002.0027	Contrib. Assoc. Mun. M.R.V.Piranga-AMAPI		
<b>3.3.70.41.00</b>	<b>074 Contribuições</b>		<b>22.312.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>22.312.00</i>
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>22.312.00</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	Prefeitura Municipal		
02.03	Secretaria Municipal de Finanças		
02.03.01	Secretaria Municipal de Finanças		
99	Reserva de Contingencia		
99.999	Reserva de Contingencia		
99.999.9999	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		
<b>9.9.99.99.00</b>	<b>172 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS</b>		<b>22.312.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>22.312.00</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>22.312.00</b>

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

URUCANIA, 13 DE MARÇO DE 2014

FREDERICO BRUM DE CARVALHO  
CPF: 040.538.896-93  
PREFEITO DE URUCANIA